



Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> - assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 12/CLJRF/2024.

Projeto de Lei Complementar nº 05/2024

Autoria: Mesa Diretora

Cria 01 (uma) vaga do cargo efetivo de agente administrativo, extingue a função gratificada de agente de protocolo e registro e altera os Anexos I, III e V, da Lei Complementar nº 1.751, de 19 de junho de 2017, e dá outras providências.

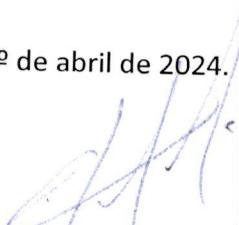
A matéria protocolada nesta Casa de Leis nesta data, 1º de abril de 2024, com pedido de tramitação em regime de urgência especial, encontra-se em conformidade com dispositivos regimentais que disciplina sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria para análise e parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade, nos termos do artigo 51, inciso I, do Regimento Interno.

Submetida à análise da relatoria conclui que inexiste óbice para sua regular tramitação e está apta à aprovação em plenário.

Diante do exposto, a matéria amparada na legalidade, em conformidade com as normas constitucionais, jurídicas e técnica legislativa, voto pelo **PARECER FAVORÁVEL** e pela submissão ao Plenário para apreciação e votação.

Este é o relatório.

Sala das Comissões, 1º de abril de 2024.


AÉLCIO MOREIRA DE OLIVEIRA

Relator



Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

PARECER nº 12/2024 ao Projeto de Lei Complementar nº 05/2024

A Comissão, em reunião, acompanha o voto do relator da matéria opinando unicamente pela constitucionalidade e, no mérito, pela aprovação de tramitação do proposto, apresentando **PARECER FAVORÁVEL**, ficando assim, melhor decisão do Douto Plenário da Casa.

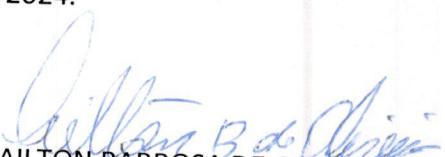
Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, 1º de abril de 2024.



LUÍZA MONTEIRO BOER

Presidente



AILTON BARBOSA DE OLIVEIRA

Membro